



**MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PARNAÍBA – PIAUI**  
CNPJ 14.396.234/0001-04

**PROCESSO ADM Nº 008/2023**  
**CONTRATO Nº. 008/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023**

**SERVIÇOS DE INTERNET FIBRA OPTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA E A EMPRESA BELNET EIRELI - ME.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI)**, com sede na Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado, Centro, registrada no CNPJ nº. 14.396.234/0001-04, neste ato representada por seu Presidente Vereador **DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA**, CPF Nº 003.045.693-21 brasileiro, casado, residente e domiciliada na cidade de Parnaíba (PI), adiante denominada de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BELNET EIRELI - ME**, CNPJ nº. 15.733.163/0001-50, sediada na Rua Sargento Mirabeau pessoa, 212, Centro, Uruoca - CE, CEP 62.460-000, por seu sócio administrador, José Martins Barros Junior, CPF Nº 026.766.493-10, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** - Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento de internet fibra optica com 1.500mb de velocidade - para Câmara Municipal de Parnaíba - PI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 17.880,00 (dezesete mil oitocentos e oitenta reais)**

**Parágrafo único:** O valor global do presente contrato será pago em 12(doze) parcelas de **R\$ 1.490,00(mil quatrocentos e noventa reais)**, referente ao período de utilização da internet, com pagamento até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da (s) Câmara Municipal; **projeto atividade: 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.40.00; Fonte de Recursos 500.**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES - DA CONTRATANTE:**

- efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade detectada na execução do Contrato;
- atestar a execução do objeto deste Contrato por meio do setor competente.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES - DA CONTRATADA:**

- fornecer internet de fibra optica com velocidade de 1.500mb dividido em três pontos de 500mb para Câmara Municipal de Parnaíba - PI, após a assinatura deste Contrato, recebimento da Nota de Empenho, expedição da Ordem de Entrega;
- responsabilizar-se pela execução dos serviços de suporte técnico ao sistema de contabilidade dentro do prazo de validade;
- arcar com todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente decorrentes da aquisição dos bens, bem como eventual custo de



**MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PARNAÍBA – PIAUÍ**  
CNPJ 14.396.234/0001-04

---

frete na entrega;

d) manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação para a execução exigidas.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, após a apresentação de nota fiscal, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO - RESCISÃO CONTRATUAL:** - Constitui motivo para rescisão do presente o descumprimento pelas partes das condições estabelecidas na proposta, além das demais cláusulas deste contrato, assim como:  
**Parágrafo único.** Aplicam-se ao presente Contrato e aos omissos, subsidiariamente, o Código Civil, a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas legais pertinentes;

A - O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração, constantes nos artigos 104, 124, 137, 138 e 13 da lei 14.133/21 e suas alterações;

B - Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 14.133/21 e o Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente Contrato terá início em: **30/01/2023**, término em: **31/12/2023**. Podendo ser prorrogado nos termos do art.125, da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS -** Não haverá reajuste dos preços, conforme o disposto na Lei nº. 10.192/2001, publicada no Diário Oficial da União em 16/02/2001, ficando assegurado o direito de revisão, desde que motivo superveniente a justifique.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato foi objeto de dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, II da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA – DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao estabelecido na Lei nº. 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO PRAZO DE INÍCIO -** A contratante compromete-se a entregar no prazo de até 48hs (quarenta e oito horas), após a assinatura do contrato os pontos de internet de fibra optica com a velocidade firmada no objeto do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO -** A contratante compromete-se a disponibilizar serviços de suporte técnico quando solicitado pela contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITOS GERAIS -** Além, das cláusulas contratuais deste termo, os contratantes declaram conhecer e sujeitar-se às normas da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.



**MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PARNAÍBA – PIAUI**  
CNPJ 14.396.234/0001-04

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MULTA** - Fica estipulada a multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato, devida pela contratada se provocar a rescisão do presente termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FORO:** As partes elegem o foro da cidade de Parnaíba (PI), para dirimir quaisquer dúvidas e questões oriundas do presente Contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Parnaíba (PI), 30 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CNPJ Nº 14.396.234/0001-04  
CONTRATANTE

BELNET EIRELI  
CNPJ Nº 15.733.163/0001-50  
CONTRATADA

TESTEMUNHA

CPF: 354.173.073-00

TESTEMUNHA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.733.163/0001-50 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 19/06/2012
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BELNET EIRELI
-----------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BELNET.COM	PORTE ME
------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - <b>Serviços de comunicação multimídia - SCM</b>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.31-1-00 - <b>Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios</b> 27.33-3-00 - <b>Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados</b> 47.51-2-01 - <b>Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> 47.51-2-02 - <b>Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> 47.52-1-00 - <b>Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> 47.55-5-02 - <b>Comercio varejista de artigos de armarinho</b> 47.89-0-07 - <b>Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> 61.90-6-01 - <b>Provedores de acesso às redes de comunicações</b> 73.19-0-02 - <b>Promoção de vendas</b> 77.33-1-00 - <b>Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> 85.99-6-03 - <b>Treinamento em informática</b> 95.11-8-00 - <b>Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - <b>Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO R CEL. APOLIANO	NÚMERO 09	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	--------------	----------------------

CEP 62.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SENADOR SA	UF CE
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETOR@PROVEDORBELNET.COM.BR	TELEFONE (88) 9416-4050
------------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2012
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2022 às 22:53:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BELNET EIRELLI

15.733.163/0001-50, Av. Leonardo de Castelo Branco, loja 05, São Benedito  
Parnaíba-Pi**PROPOSTA DE PREÇO**

Apresentamos, A CAMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA-PI, nossa proposta de preços para instalação dos serviços de internet via fibra óptica especificações na planilha abaixo:

TABELA 01 INSTALAÇÃO DO SERVIÇO

Nº	NOME EMPRESA	VELOCIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	SERVIÇO DE 04 PONTOS DE IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE INTERNET COM FIBRA OPTICA – TODOS OS EQUIPAMENTOS EM COMODATO.	500 Mbps Cada ponto	03 pontos	R\$: 1.490,00	R\$:17.880,00
<b>VALOR TOTAL (R\$) ☒</b>					<b>17.880,00</b>

O prazo para instalação é de 5 dias, após aprovação

PROPOSTA VALIDADE 30 DIAS

Parnaíba-Pi, 18 de janeiro/2023.



CONTRATADA  
BELNET EIRELI.  
BELNET EIRELLI  
15.733.163/0001-50  
JOSE MARTINS BARROS JUNIOR  
026.766.493-10

 **belnetfibra**  **(88)9.9488-6601**